

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº XX, de xx de dezembro de 2018**

*Indicação da Procuradoria da União em Minas Gerais (PU/PGU/AGU) para recebimento das intimações judiciais direcionadas à Presidência do CIF, determinadas pela 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., Ministérios Públicos e Defensorias Públicas; e

Considerando o definido no parágrafo quinto da Cláusula Trigésima Sétima e no parágrafo segundo da Cláusula Centésima Terceira do TAC-Gov, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### Deliberação do CIF:

Indicar a Procuradoria da União em Minas Gerais como representante judicial formal do CIF, responsável pelo recebimento das intimações judiciais ao CIF expedidas pela 12ª Vara Federal/MG, especialmente nos casos de Incidentes de Divergência de interpretação do TTAC e de questionamentos quanto às Deliberações deste Comitê.

Vitória, xx de dezembro de 2018

**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO